



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SARANDI

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2023

Data: 11/12/2023

1
2
3
4 Aos onze dias do mês de dezembro do corrente ano às 8 (oito) horas, reuniram-se a
5 Presidente do Conselho Municipal de Educação, Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos
6 Santos, a Senhora Ana Cristina do Nascimento Miranda, Assessoria Técnica Pedagógica
7 e a Secretária Cristiane Ferreira Belizario Barbosa; no auditório da Secretaria Municipal
8 de Educação de Sarandi (SMED) – Sarandi/Paraná, sito à Rua Salvador Jordano Nº 677,
9 3º Andar, Centro, iniciando assim a décima reunião Ordinária do Conselho Municipal de
10 Educação de Sarandi, com a participação dos(as) Conselheiros(as), sendo que a
11 Convocação foi publicada no grupo do WhatsApp no dia quatro de dezembro (titulares e
12 suplentes) e entregue aos titulares em mãos na mesma data. À reunião compareceram os
13 seguintes representantes do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES):
14 Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Ana Cristina do Nascimento Miranda, Gisele Cristina
15 Silva Bueno, Jeiviane de Brito Oliveira, Josiane Luiza Casini Santiago de Oliveira, Laura
16 Luana Cardoso da Silva, Lucilene Amarante, Daniele Aparecida Martinez Camara, Camila
17 Jeane Correia Zuconelli, Pablo Costa e Silva, Fernanda Regina Massarutte, Marcilene
18 Aparecida da Silva Gregório, Valdemar Salvagnini, Cláudia Alves Lerin. **Participações**
19 **por convite do CMES:** Alessandra Prudêncio Domingues, SMED/SEF. **Justificativas de**
20 **não comparecimento:** Adilson Lucio Costa, atendendo demandas na instituição onde
21 atua, Euriane atendendo demandas no setor onde atua, Cristiane Aparecida D'Agostini,
22 estará em sala de aula, Salete Batista Eduardo, falta de professores na instituição onde
23 atua, Cláudia Aparecida Totoro Ognibeni, atestado médico, Cláudia Cristiane Teixeira dos
24 Santos Gusso, sem professores na instituição, Jaqueline da Cruz Ribeiro, não poderá
25 comparecer. **Pauta 01: Abertura da Reunião:** Presidente inicia a plenária com saudação
26 aos presentes. **Pauta 02: Leitura e Aprovação da ATA Nº 04/2023:** Inicia-se a leitura da
27 ATA Nº 04/2023, referente a quarta Reunião Extraordinária realizada no dia 31/10/2023.
28 Retificando nome empresarial da instituição E.A.P. NESPOLO & CARDOSO LTDA na
29 linha 80 da ata. Após leitura conselheiros e conselheiras presentes aprovam e assinam
30 Ata. **Pauta 03: Análise a Aprovação de Classificação de Estudantes:** Presidente
31 apresenta ao colegiado, documentação referente a Classificação de estudantes de



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



32 instituições do Ensino Fundamental que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de
33 Sarandi. Classificação da estudante D.S.G.G. – E.R.M. Dr. Luiz Gabriel Sampaio –
34 Educação Infantil e Ensino Fundamental; estudante conforme Ata de Avaliação de
35 Conhecimentos foi considerada pela Comissão Avaliadora, juntamente com a diretora e
36 coordenadora pedagógica da instituição mencionada acima, apta a frequentar o 5º
37 (quinto) ano do ensino fundamental. Ata e demais documentos da Classificação seguem
38 anexo. Classificação do estudante D.A.G.G. – E.R.M. Dr. Luiz Gabriel Sampaio –
39 Educação Infantil e Ensino Fundamental. O estudante em questão, tendo sido avaliado foi
40 considerado apto a frequentar o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, pela Comissão
41 Avaliadora, juntamente com a diretora e coordenadora pedagógica da instituição
42 supracitada. Ata de Avaliação de Conhecimentos segue anexada junto aos demais
43 documentos a essa ata. Classificação da estudante S.M.N – E.M. Mauro Padilha –
44 Educação Infantil e Ensino Fundamental; estudante foi avaliada pela Comissão
45 Avaliadora, juntamente com a diretora e coordenadora pedagógica da instituição
46 mencionada acima, estando apta a frequentar o 2º (segundo) ano do ensino fundamental.
47 Ata e demais documentos da Classificação seguem anexo. Foi apresentado aos
48 conselheiros e conselheiras a documentação de ambos estudantes mencionados acima,
49 encaminhadas a este Conselho pelo setor da Assessoria Pedagógica do Ensino
50 Fundamental/SMED, com as devidas documentações e sondagens realizadas pelo corpo
51 docente da instituição com os estudantes mencionados. Objetivo da Classificação é para
52 fins de regularização da matrícula dos estudantes na instituição, os quais já se encontram
53 matriculados e frequentando as instituições. Após verificação conselheiros e conselheiras
54 presentes votam favorável à aprovação dos documentos apresentados para as
55 Classificações supracitadas. Presidente passa a palavra à sra. Hilda Moretto,
56 Documentadora Escolar, a qual apresenta a situação de um estudando oriundo de outro
57 estado. O mesmo se encontra matriculado na E.M. Sagrada Família no 3º ano do ensino
58 fundamental – anos iniciais, entretanto a família por ter histórico de mudança de cidade
59 nos últimos tempos não apresentaram documentos necessários para finalizar a matrícula
60 do estudante. No que requerem, que este Conselho elabore um parecer, para
61 regularização, da vida escolar do estudante no 3º ano do ensino fundamental – anos
62 iniciais. Presidente sugere que poderá ser elaborado parecer favorável para



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



63 regularização da vida escolar e o aluno poderá ser retido no 3º ano do ensino
64 fundamental, haja vista que conselheiro Valdemar que é diretor da instituição onde o
65 aluno se encontra matriculado, menciona que segundo a pedagoga o aluno apresenta
66 dificuldades de aprendizagem para o 3º ano do ensino fundamental – anos iniciais.
67 Conselheiros e conselheiras presentes votam favorável para aprovação dos documentos
68 acima mencionados. **Pauta 04: Homologação Calendário Escolar ano 2024:** Presidente
69 coloca para verificação Ofício Circular Nº 27/2023 – SMED de 07 de novembro de 2023
70 encaminhado a este Conselho. Ofício apresenta resultado da consulta/votação das
71 opções I e II para escolha do Calendário Escolar 2024 para a educação. Obteve-se os
72 seguintes dados; opção I - 443 (quatrocentos e quarenta e três) votos; opção II – 653
73 (seiscentos e cinquenta e três) votos. Votaram um total de 1078 (mil e setenta e oito)
74 servidores, sendo representantes dos seguintes segmentos: Centros Municipais de
75 Educação Infantil, Escolas, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de
76 Educação, Transporte Escolar. Ofícios e documentos acima mencionados seguem anexo
77 a ata. Conselheiros e conselheiras presentes estão favoráveis a Homologação dos
78 Calendários apresentados. **Pauta 05: Homologação do Calendário Escolar Ano Letivo**
79 **2024 – Centros de Educação Infantil Privados:** Presidente exhibe Calendário Letivo ano
80 2024 das seguintes instituições privadas: CEI Ágape, CEI Alfabeto Encantado, CEI
81 A.M.A.S, CEI Alpha Kids, CEI Anjos da Terra Sarandi, CEI Assistência Betel, CEI
82 Cantinho dos Baixinhos, CEI Carlos Drummond de Andrade, CEI Castelinho, CEI Espaço
83 Criança Multi, CEI Girassol, CEI Infantilis, CEI Maanaim, CEI Pedacinho do Reino, CEI
84 Raio de Luz, CEI Ressoar, CEI Sonhar e Crescer, CEI Sonho de Criança, CEI Bem Maior,
85 CEI Balão Mágico, Colégio Santa Ana, Escola Anjos da Terra. Conselheiros e
86 conselheiras presentes votam favorável a Homologação dos Calendários apresentados.
87 **Pauta 06: Renovação da Autorização de Funcionamento de Instituições:** Presidente
88 evidencia documentos relacionados ao Processo de Renovação da Autorização de
89 Funcionamento da instituição E.M. Professora Darci Aparecida Pereira Mochi; Renovação
90 da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, da instituição Centro de
91 Educação Infantil Betel; Renovação da Autorização de Funcionamento Escola Anjos da
92 Terra; ambas instituições passaram pelo crivo da Comissão designada pela Portaria Nº
93 2640/2023; em diligências realizadas nas referenciadas instituições, perante as quais se



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



94 observou que as documentações pertinentes aos processos supracitados estão de acordo
95 com a lei vigente. Conselheiros e conselheiras presentes votam favorável à aprovação
96 dos documentos mencionados. **Pauta 07: Reposição do Calendário Escolar:** Presidente
97 cita as instituições: Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos, Centro Municipal
98 de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon, Centro Municipal de Educação Infantil
99 Beatriz Silva Pacheco Gonçalves, Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo
100 de Lima, Escola Municipal Tisuro Tisuji Barros Cunha, Escola Municipal Olinda Dias
101 Pereira, Escola Municipal Masami Koga. Instituições aludidas encaminharam a este
102 Conselho Ofícios apresentados ao colegiado nesta plenária, (seguem anexos a ata), nos
103 quais relatam cada qual o motivo pelo qual necessitam realizar a reposição do calendário
104 escolar. Conselheiros e conselheiras se apresentam de parecer favorável à situação
105 supracitada. **Pauta 08: Análise e Aprovação do Projeto Político Pedagógico:** É
106 apresentado ao colegiado as Análises e os Projetos Políticos Pedagógicos das seguintes
107 instituições: Centro de Educação Infantil Alpha Kids, Centro de Educação Infantil
108 Castelinho, Centro de Educação Infantil Girassol, Centro de Educação Infantil Ressoar.
109 Documentos passaram pela apreciação da Assessoria Técnica Pedagógica do Conselho
110 Municipal de Educação, estando em conformidade com a Legislação, Documentos
111 Orientadores obrigatórios para a educação infantil e seguem de acordo com as
112 Deliberações; 03/2010 CMES e Deliberação 04/2023 – CMES. Conselheiros e
113 conselheiras presentes votam favorável à aprovação dos documentos supramencionados.
114 **Pauta 09: Informes Gerais:** Presidente passa a palavra a Sra. Ednéia do Setor da
115 Educação Especial - SMED, que no uso da fala relata a situação de um aluno matriculado
116 na E.M Ayres Aniceto de Andrade – Educação Infantil e Ensino Fundamental; o aluno tem
117 15 anos, possui diagnóstico de autismo tardio e frequenta a Classe Especial, é um aluno
118 alfabetizado. O mesmo vem para a instituição na companhia da irmã que frequenta o 5º
119 ano do ensino fundamental - anos iniciais. A partir do ano de 2024 a irmã do estudante
120 mencionado, passará a frequentar o 6º ano do ensino fundamental fase II. Para que o
121 estudante continue a caminhada escolar na companhia da irmã, verifica-se a
122 probabilidade de o aluno passar por Classificação da Classe Especial para o Ensino
123 Fundamental regular, passando a frequentar o 5º ano do ensino fundamental nesta última
124 semana do ano letivo de 2023, para que possa ser aprovado, para frequentar o 6º ano do



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



125 Ensino Fundamental fase II a partir de 2024. Segundo Sra. Ednéia o médico concedeu
126 Laudo Médico com orientações para que o estudante frequente a mesma classe que a
127 irmã. Conselheiros ao averiguarem a situação entendem que não é favorável ao aluno
128 que esteve frequentando a Classe Especial desde o ano de 2017, ser colocado por
129 poucos dias na turma do 5º ano do ensino fundamental regular e posteriormente no ano
130 de 2024 passar a frequentar o 6º ano do ensino fundamental II. Conselheiros e
131 conselheiras entendem que a Classificação do estudante poderá ocorrer no início do ano
132 letivo de 2024 para que assim, o estudante frequente o 5º ano do ensino fundamental -
133 anos iniciais durante o ano letivo. Sendo assim o colegiado vota favorável para que a
134 Classificação ocorra no início do próximo ano letivo, para que o estudante frequente o 5º
135 ano do ensino fundamental – anos iniciais no ano letivo de 2024. **Pauta Livre:** Presidente
136 questiona se algum conselheiro deseja fazer uso da palavra. Conselheiro Valdemar, pede
137 a pauta e relata que se sentiu desconfortável mediante situações ocorridas em momentos
138 de fiscalizações na instituição onde atua por parte do setor do PDDE/SMED. Cita que
139 houve a falta de um determinado material para finalizar a entrega da pasta do PDDE,
140 comunicou o fato a Secretaria Municipal de Educação no que lhe foi dito que não tinha o
141 material para repor, informou também a coordenadora do setor do PDDE que apenas
142 questionou porque não tinha o material. Conselheiro coloca que até tentou resolver a
143 situação por meio de diálogo, entretanto não houve sucesso. Conselheiro sugere que o
144 Conselho enquanto órgão fiscalizador, se atente a esse setor. Conselheira Gisele pede a
145 palavra e menciona: “Com todo respeito pela sua fala, coloco que, enquanto diretora de
146 instituição nos momentos em que precisei da intervenção do setor do PDDE, nunca
147 passei por situação parecida. Sempre fui atendida e orientada nas minhas necessidades
148 pela coordenadora do setor”. Conselheira Cláudia Lerin se posiciona em concordância
149 com a fala da conselheira Gisele. Conselheiro Pablo sugere que no Plano de Ação para
150 2024, se insira o Setor do PDDE como pauta, assim os representantes poderão explicar
151 sobre as demandas do setor e a maneira como realizam a capacitação aos diretores das
152 instituições no trato com as prestações de contas. Conselheira Josiane questiona qual a
153 competência do Conselho para lidar com essas questões? Presidente cita que enquanto
154 fiscalizadores podemos averiguar a falta do material requisitado, e enquanto Conselho
155 Consultivo podemos ouvir as demandas trazidas até nós. Conselheiro Pablo cita o



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



156 recebimento no Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de dois ofícios encaminhados
157 pelo Ministério Público, ofícios com os assuntos pertinentes seguem anexos a essa ata.
158 Presidente finaliza a plenária. Nada mais a constar, firmo a presente ata assinada por
159 mim e os demais:

160 Ana Cristina do Nascimento Miranda, ALESSANDRA DRE
161 DEMÓCIO DOS REIS, MARCILENE GREGORIO, DANIELLE FRANCISCA
162 MARTINS, CAMARA GLAUCIA ALVES LEITE E PAULIA C. T. DAS SANTOS
163 GRASSO, DURVANE MARQUES DEMORIQUE CALIARI, DANIELE OLIVEIRA
164 SUSSAY, GLEUCIENE DOMAVANTE, CAMILA FRANK
165 CORREIA ZUCANELLI, YLLATA, JUSILE G. SILVA BUENO,
166 ADILSON LUCIO COSTA, BRUNO LORIANA BELIZO BARBOSA,
167 PAQUELINE LOPES LUCETTI DOS SANTOS
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178